



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1006001 / 20 21  
FLS. 1858  
RUB. F

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 0511001/2021

Pregão Presencial nº 016/2021

Processo Administrativo nº 1006001/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, Processo Administrativo nº 1006001/2021, para análise e parecer opinativo, referente ao contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Administração Municipal do município de Trizidela do Vale, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**. O processo licitatório em epigrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
6. Autorização para o início do processo licitatório;
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para
8. Comissão Permanente de Licitação;
9. Autuação do procedimento licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1006001 / 20 21  
FLS. 1859  
RUB. \_\_\_\_\_

10. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
11. Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
12. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
13. Abertura da sessão pública com apresentação da documentação exigida e lances via sistema virtual de compras governamentais;
14. Ata de realização do certame;
15. Ata de Adjudicação.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria constatou que o valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 4.213.924,42 (quatro milhões duzentos e treze mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), e que após a abertura do envelope de PROPOSTA, foi considerada **vencedora** a empresa M L XIMENES CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 38.234.783/0001-40, classificada para fornecer os materiais permanentes com referência aos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 076, 077, 078, 079, 085, e 086, sendo o total da proposta de preço no valor de **R\$ 1.056.145,00 (um milhão cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais)**, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, classificada para fornecer os materiais permanentes com referência aos itens: 013, 015, 016, 019, 020, 022, 032, 033, 034, 036, 039, 043, 045, 046, 047, 049, 050, 053, 054, 055, 059, 063, 066, 067, 074, 075, 080 E 087, sendo o total da proposta de preço no valor de **R\$ 859.142,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais)**, a empresa S R F SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.681.524/0001-13, classificada para fornecer os materiais permanentes com referencia aos itens: 021, 040, 058, 060 e 088, sendo o total da proposta de preço no valor de **R\$ 128.585,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**, a empresa MAY MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.066.986/0001-72, classificada para fornecer os materiais permanentes com referencia aos itens: 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 017, 018, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 035, 037, 038, 042, 044, 048, 051, 052, 056, 057, 061, 062, 064, 065, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 081, 082, 083 e 084, sendo o total da proposta de preço no valor de **R\$ 1.416.691,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais)**. O valor total adjudicado das empresas é de **R\$ 3.460.563,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais)**.

✓ Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1006001 / 20 21  
FLS. 1860  
RUB. \_\_\_\_\_

- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

  
Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 05 de novembro de 2021.